



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 3471, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Transfere, no ano de 2025, a data do Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público.

RUDINEI FERREIRA SCHEEREN, Vereador Presidente do Legislativo Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1588 de 07/04/2003 e,

CONSIDERANDO que o art. 2º, inc. V, da Lei Municipal nº 1588/03 prevê ponto facultativo no município de Roque Gonzales, em virtude do dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, neste ano de 2025, será numa terça-feira, o que iria atrapalhar o andamento das atividades da semana nas repartições públicas, principalmente nas frentes de trabalho da Secretaria de Obras e Saneamento do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025, o Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, não havendo, portanto, nesta data, expediente nas repartições públicas municipais de Roque Gonzales, exceto nas escolas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Roque Gonzales, 13 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário Municipal de Administração.

RUDINEI FERREIRA SCHEEREN,
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal
de 15/10/25 a 13/11/25
Secretário de Administração